



PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 11.560 página 53
DE: 19 / 07 / 2024

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 26, DE 18 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa P. B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, NIRE 5420051263-8, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até o recebimento de orientação normativa pelo DREI:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0430158	55368697 29/04/2024

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024


Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto
Nº 1800 de 30/01/1996 18 JUL 2024


Márcio Cavassa do Valle
Secretário Geral/JUCEMS
Carolina de Andrade Miranda
Mat. 71525-025